



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250519/0003-46

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a: **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ZÉ CANTOR PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOWS DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE NA SEMANA DO MUNICÍPIO DE RUSSAS- SEMUR 2025, QUE OCORRERÁ NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2025.**

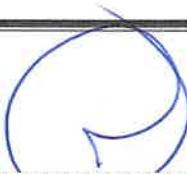
2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que justifica a necessidade da contratação direta com base na inexigibilidade de licitação, conforme previsto na legislação vigente. O ETP evidenciou a singularidade do objeto e a exclusividade na representação do artista, o que inviabiliza a competição entre fornecedores.

A demanda observa os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, com destaque para a legalidade, eficiência, interesse público e promoção da cultura. A proposta integra o Projeto de Contratação PRC-2025.09.02-0099, cujo objetivo é fomentar a inclusão social e a valorização cultural por meio de eventos artísticos relevantes no contexto local.

Nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é legal a contratação de profissional do setor artístico por intermédio de seu representante exclusivo, desde que comprovadas a exclusividade na representação, a notoriedade do artista e a compatibilidade do preço com o mercado. Tais requisitos encontram-se devidamente demonstrados nos autos.

A presente contratação tem como finalidade a apresentação do artista Zé Cantor, reconhecido no cenário da música popular nordestina, como parte da programação artística dos shows em comemoração ao aniversário da cidade de Russas, durante a Semana do Município – SEMUR 2025, a ser realizada no dia 02 de agosto de 2025. A participação do artista contribuirá para o fortalecimento da identidade cultural local, proporcionando entretenimento de qualidade à população e promovendo o desenvolvimento social e cultural do município.





3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução administrativa proposta consiste na contratação do artista Zé Cantor para a realização de uma apresentação artística única no evento comemorativo do aniversário da cidade. O objetivo é proporcionar um espetáculo de grande impacto social, cultural e econômico, com acesso gratuito à população.

A apresentação ocorrerá em praça pública, com entrada livre, dispondo de infraestrutura técnica compatível com as exigências do artista, conforme as especificações contidas no Rider técnico fornecido pela empresa contratada. A estrutura incluirá montagem de palco, sistemas profissionais de som e iluminação, painéis de LED, geradores, segurança privada, sanitários químicos, pontos de alimentação e suporte técnico-operacional.

O Município de Russas será responsável pela coordenação geral do evento, envolvendo o planejamento Inter setorial entre as secretarias municipais, a contratação de serviços complementares (limpeza urbana, atendimento pré-hospitalar, ordenamento do trânsito, segurança pública), a obtenção das licenças necessárias e o cumprimento das normas sanitárias, ambientais e de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes.

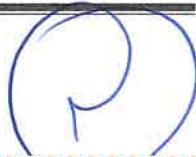
A empresa contratada ficará encarregada da logística completa do artista e sua equipe, abrangendo transporte (aéreo ou terrestre), translado interno, hospedagem, alimentação e demais itens essenciais para a execução da apresentação, conforme previsto na proposta comercial aprovada.

Trata-se de uma solução viável, estratégica e adequada à dimensão do evento, que assegura à população de Russas o acesso a um espetáculo de alto padrão técnico e artístico, contribuindo para o fortalecimento da cultura local, o estímulo ao turismo e a dinamização da economia criativa durante as festividades oficiais do Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação exige o cumprimento de uma série de requisitos legais e administrativos. O primeiro deles é a comprovação da exclusividade do empresário, formalizada por documento que atenda aos requisitos do art.74, §2º, da Lei n° 14.133/2021.

A proposta comercial apresentada está acompanhada de documentação fiscal válida, incluindo certidões negativas de débitos federais, estaduais, municipais, trabalhistas e previdenciários, conforme exigido pela legislação vigente. A regularidade da contratada é condição previa para a celebração contratual.





A contratada deverá garantir a presença do artista e da equipe no local do evento dentro do prazo estabelecido, responsabilizando-se pelo deslocamento intermunicipal até Russas/CE. já as despesas locais (hospedagem, transporte urbano e alimentação) ficarão sobre responsabilidade da Administração Pública.

É indispensável o compromisso da contratada com a pontualidade, qualidade técnica e fiel cumprimento das obrigações contratuais. A inexécucao ou execução irregular poderá ensejar aplicação de sanções administrativas, conforme a Lei nº14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do contrato observará cronograma acordado entre as partes, com início na assinatura do contrato e encerramento após o cumprimento integral do objeto. O fluxo de execução será acompanhado por servidores designados pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte.

A Prefeitura iniciará, após a assinatura, a implementação da estrutura para o show, conforme o Rider técnico da banda. A contratada deverá manter contato contínuo com a Administração, orientando sobre as exigências técnicas e realizando inspeções, caso necessário.

A contratada deverá estar no local do evento com antecedência mínima de 4 (quatro) horas, garantindo a preparação do artista e da equipe. O horário pactuado de *início* e a duração da apresentação serão considerados para aceitação da execução contratual.

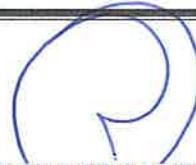
Ao final do evento, será lavrado termo de recebimento definitivo, assinado pelo fiscal do contrato, declarando o cumprimento ou eventual descumprimento *das* obrigações. Irregularidade ensejarão abertura de procedimento para apuração de responsabilidade.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

A questão do contrato será realizada por servidor formalmente designado, com competência técnica e autoridade funcional para fiscalizar todas as fases da execução contratual. Este servidor será o elo entre a contratante e a contratada, zelando pelo cumprimento das cláusulas e pela entrega integral e satisfatória do objeto.

As atividades de fiscalização serão registradas por meio de relatórios circunstanciados, nos quais constarão eventuais ocorrências, dificuldades, atrasos, ou falhas. Esses documentos integrarão os autos do processo e servirão como prova de acompanhamento para órgãos de controle interno e externo.

O fiscal do contrato terá acesso irrestrito a informações técnicas e operacionais relacionadas à execução, podendo exigir documentos, realizar inspeções no local e convocar a contratada para esclarecimentos. Toda comunicação será formalizada, preferencialmente por meio eletrônico, com registro nos autos do processo.





É dever do gestor verificar a aderência da execução ao cronograma acordado, a presença do artista, a conformidade técnica e o impacto da entrega para o público. Havendo qualquer descumprimento, caberá ao fiscal aplicar as providências cabíveis e recomendar, se necessário, a aplicação de penalidades.

Por fim, o gestor será responsável por emitir o atesto de recebimento definitivo, condição indispensável para a liberação do pagamento, conforme os critérios de medição definidos a seguir.

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

Os critérios de medição e pagamento estarão expressamente definidos no contrato, em conformidade com o art.92 da Lei nº 14.133/2021. Pagamento à contratada será efetuado 50% até 72 horas antes da realização do evento e 50% até 72 horas após a realização do evento.

Para que o pagamento seja autorizado, a contratada deverá apresentar nota fiscal válida, compatível com o valor contratado, acompanhada de todos os documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos pela legislação. A inadimplência poderá ensejar retenção, suspensão ou cancelamento do pagamento.

A aferição da qualidade da execução considerará: presença do artista no local e horário pactuado, cumprimento da duração mínima do show após, adequação técnica da apresentação e conformidade com as cláusulas contratuais e condições previamente estabelecidas no Termo de Referência e proposta.

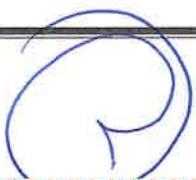
Caso haja inadimplemento parcial ou falhas na execução, a contratante poderá aplicar glosas proporcionais, penalidades ou retenções, de acordo com a gravidade das ocorrências, mediante justificativa técnica formal.

O valor pago será debitado da dotação orçamentária específica informada neste Termo de Referência, e todos os comprovantes integrarão o processo administrativo, com acesso garantido aos órgãos de fiscalização e controle.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será feita por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de profissional do setor artístico, representado por empresário com exclusividade contínua em âmbito estadual, conforme documentação constante nos autos.

A inexigibilidade será instruída com a declaração de exclusividade, firmada pela empresa ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, representante legal do





Cantor ZÉ CANTOR, além da proposta formal detalhada com valores, encargos e condições de execução.

O processo também conterá a justificativa da inviabilidade de competição, devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, com destaque para a singularidade do objeto, a notoriedade do artista e a adequação da proposta ao interesse público cultural e à estratégia institucional da Administração.

Nos termos do art.94, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com informações claras sobre o objeto, valores envolvidos, contratado e os fundamentos da contratação direta.

Todo o procedimento seguirá os princípios da publicidade, transparência, controle social e segurança jurídica, sendo documentado com rigor técnico e formalidade compatível com os padrões exigidos pela Nova Lei de Licitações e Contratos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em proposta formal apresentada pela empresa **ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA**, representante legal do Cantor ZÉ CANTOR. O valor total da contratação é de R\$ **180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**, conforme documentação anexa.

A formação do preço atende aos parâmetros legais do art. 23, § 4º e do art. 94, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que exigem detalhamento dos custos, proporcionalidade e compatibilidade com preços praticados em contratações similares.

Toda a documentação de suporte da estimativa está inserida no processo e classificada conforme orientações internas, assegurando integridade e acesso restrito à equipe responsável.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação está devidamente prevista no orçamento público, conforme de recursos identificada e dotação compatível com o objeto da contratação. A despesa será suportada pela seguinte classificação orçamentária: 1101.13.392.1303.2.099 - Realizar Festas, Feiras e Festivais Culturais; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Sub Elemento de Despesa: 3.3.90.39.23 - Festividades e Homenagens; Fonte de Recursos: 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

A reserva de dotação orçamentária será providenciada antes da assinatura do contrato, em conformidade com o art. 7º, §2º, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e como art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).





A despesa foi planejada pela unidade gestora e encontra-se compatível com o cronograma financeiro anual da Secretaria de Cultura. O controle da execução orçamentária será realizado com apoio da controladoria interna.

Portanto, a contratação atende plenamente aos requisitos fiscais, orçamentários e legais, o que assegura sua regularidade e viabilidade no exercício corrente.

Russas/CE, 08 de julho de 2025.

FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE